

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO DO RODRIGUES, FILIADA À UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UVERN, CONTRIBUINDO MENSALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno, PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Alto do Rodrigues – Estado do Rio Grande do Norte, inscrita do CNPJ sob o nº **08.470.825/0001-81** filiada à União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Norte – UVERN.

Art. 2º. A contribuição mensal, será no valor de R\$ 486,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), observando as disposições estatutárias da UVERN.

Art. 3º. As despesas autorizadas no art. 2º desta Resolução, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária 01.001.01.031.0007.2001.3.3.50.41-contribuições, disponível no orçamento em vigor.

Parágrafo único: As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, ou através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto do Rodrigues/RN, 07 de fevereiro de 2025

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS
PRESIDENTE